



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.735, DE 16 DE JUNHO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER/RS, JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL-ASCAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, VISANDO A CRIAÇÃO, A EXPANSÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Interinstitucional entre a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR/RS e Prefeitura Municipal de Erechim, visando a criação, a expansão e a operacionalização de um Centro de Treinamento para Agricultores e Trabalhadores Rurais.

Art. 2° - A Minuta do Termo é parte integrante desta lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, obedecendo o tipo e a respectiva classificação orçamentária da despesa.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE JUNHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

ADEMAR DE GERONI

Secretário Municipal de Administração